



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.336/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro e dá outras providências. “

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 06/06/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 021/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Superávit Financeiro, Aquisição de Veículo

- Sub - Unidade Orçamentária: **02.01.01**

- Funcional programática: **04.122.0002.1.170**

- Equipamento e Material permanente: **4.4.90.52.00 ----- R\$ 120.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 120.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de junho de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.